

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT**

Nº 024/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS para atuação junto ao Projeto nº 17563 - UFSCar nº - ProEx nº 23112.037606/2025-03 - Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica - Edição 2026-2027**, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Cecilia Luiz.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **24/04/2026 a 27/04/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.2** do Edital.

2. CANDIDATOS **HABILITADOS (DEFERIDA)**

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apta à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome
Madri Louro dos Santos
Thalia Mota Rios
Bianca Artoni

3. CANDIDATOS **INABILITADOS (INDEFERIDA)**

Foi considerada inabilitada a candidata que não atendeu ao item 3.1.1. letra “b”.*

certificado apresentado pela candidata **Nádia Nogueira Ribeiro, não é correspondente ao Curso de Aperfeiçoamento oferecido pela UFSCar de 210h, mas sim do Curso autoinstrucional disponível na **Plataforma AVAMEC de 180h**.*

Nome
Nádia Nogueira Ribeiro

4. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo

A entrevista ocorrerá **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 024/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado a candidata deferida por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar